ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Processo Nº: 064/97 Data 12/ 06/ 1997

Nome: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 041/97

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA MANTIDO COM A FUNDAÇÃO BANCO DO BRASIL.

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reunião: 23 JUNHO /19 97
Silverio Fortunato
Presidente

DISTRIBUIÇÃO

ENTRADA: 12.06.1997

PROTOCOLO: 12.06.1997

LIDO EM PLENÁRIO E APÓS

ENCAMINHADO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO: 16.06.1997

PARECER: CONSTITUCIONAL

SESSÃO ORDINÁRIA: 23.06.1997

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

Of. Cam. no. 064/97

APROVADO
Reunião: 23 JUNHO /19 97
Silverio Fortunato
Presidente

ERECHIM, 04 DE JUNHO DE 1997.

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA:

Determino a leitura em Plenário, na Sessão do dia 16 de Junho de 1.997, e após encaminha-se a apreciação da COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.-

Em 12 de Junho de 1.997

SILVERIO FORTUNATO
Presidente

SENHOR PRESIDENTE:

Por intermédio do presente, estamos encaminhando para apreciação do Egrégio Poder Legislativo, em regime de urgência, o **PROJETO DE LEI no. 041/97**, que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA MANTIDO COM A FUNDAÇÃO BANCO DO BRASIL.**

A presente autorização objetiva prorrogar o prazo de execução das ações previstas no Convênio de Cooperação Financeira, já celebrado em junho de 1996.

O prazo atual é de 12 meses e findará em junho próximo, interrompendo as atividades em pleno ano letivo, o que possivelmente poderá comprometer a obtenção de bons resultados junto ao público alvo do projeto.

Na expectativa de que este encontre guarida, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
ENTRADA

Protocolo	Data
064/97	12/06/97

PRESIDENTE

Respeitosamente

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

AO VEREADOR:

LUIZ D. S. DE BRITO

PARA RELATAR

DATA: 17/06/97

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VEREADOR SILVÉRIO FORTUNATO
DD. PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO
NESTA CIDADE

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

Fls. 002

PROJETO DE LEI no. 041/97.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA MANTIDO COM A FUNDAÇÃO BANCO DO BRASIL.

Art. 1o. - Fica o Poder Executivo autorizado a retificar, através de Termo Aditivo, o prazo de execução do Convênio de Cooperação Financeira firmado entre o Município de Erechim e a Fundação Banco do Brasil, em 17.06.96.

Parágrafo Primeiro - O referido Termo Aditivo, em anexo, é parte integrante desta Lei.

Art. 2o. - As despesas de reciprocidade das obrigações contraídas serão atendidas através de Dotações Orçamentárias já previstas na Lei de Meios, no órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL.

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM, 04 DE JUNHO DE 1997.

Schmidt

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

FUNDAÇÃO BANCO DO BRASIL

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A FUNDAÇÃO BANCO DO BRASIL E O MUNICÍPIO DE ERECHIM.

A FUNDAÇÃO BANCO DO BRASIL, Pessoa Jurídica de ireito Privado, de fins não lucrativos, com sede em Brasília, Distrito ederal, neste instrumento abreviadamente denominada **FUNDAÇÃO,** scrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o ° 01.641.000/0001-33, neste ato representada pelos Administradores da gência de Erechim, do Banco do Brasil S.A., inscrita no Cadastro Geral de ontribuintes do Ministério da Fazenda, sob o nº 00.000.000/0132-50, Srs. **ARLOS SPINDLER** e **EGON FREDERICO LAGEMANN**, e, de outro lado, MUNICÍPIO DE ERECHIM, neste ato abreviadamente denominado **UNICÍPIO**, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da azenda sob o nº 87.613.477/0001-20, representado neste ato pelo Prefeito unicipal, Sr. **LUIZ FRANCISCO SCHMIDT**, celebram o presente Termo ditivo, tendo como executora a ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO RASIL DE ERECHIM, com sede em Erechim, neste instrumento reviadamente denominada **AABB**, inscrita no Cadastro Geral de ontribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 89.435.374/0001-43, presentada neste ato pelo seu Presidente, Sr. **ELÓI CLEMENTE CHALLENBERGER**.

NALIDADE - O presente TERMO ADITIVO tem por finalidade retificar a áusula XVII - EXECUÇÃO - do convênio assinado em 17.06.96, que passa 'a seguinte redação.

ÁUSULA XVII - DA EXECUÇÃO - O prazo de execução do trabalho

eenderá o período de 18 (dezoito) meses, contados a partir da tura do convênio, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo.

ICAÇÃO - Assim ajustadas, a FUNDAÇÃO, o MUNICÍPIO e a AABB m o convênio ora aditado, em todos seus termos, cláusulas e ões não expressamente alteradas neste documento, que aquele gra, tornando um todo único e indivisível para todos os fins de direito. assim, por estarem plenamente de acordo, assinam este Termo Aditivo, quatro) vias de igual teor, para um só efeito, perante as testemunhas identificadas.

ERECHIM-RS, 26 DE MAIO DE 1997.

dação Banco do Brasil:

Município de Erechim:

ARLOS SPINDLER
dação Banco do Brasil

LUIS FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

ON FREDERICO LAGEMANN
dação Banco do Brasil

Associação Atlética Banco do Brasil:

ELÓI CLEMENTE SCHALLENBERGER
Presidente da AABB - Erechim

UNHAS:

_____

_____

005

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

OCOLO N.º:

SSO N.º: 064/97

R: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

IA: PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 041/97

A: AUTORIZA O PODER EXECUTVIO A CELEBRAR TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA MANTIDO COM A FUNDAÇÃO BANCO DO BRASIL.

RELATOR: Ver. LUIZ D.S. DE BRITO

PARECER C O N S T I T U C I O N A L

Ao analisarmos o presente Projeto de Lei Executivo, opinamos por sua CONSTITUCIONALIDADE, uma vez que está devidamente amparado na legislação vigente.

Encaminhamos o presente PARECER aos demais membros da Comissão e posteriormente à Plenário, para que siga em seus trâmites Regimentais.

LUIZ D. S. DE BRITO
Vereador Relator

ACOMPANHAM O PARECER :

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO PELA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Reunião: 23/06/1997
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reunião: 23 JUNHO 1997
Silveria Fortunato
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Gabinete da Presidência

167/97 - ZB

Erechim, RS, 24 de Junho de 1.997.

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos através do presente levar ao conhecimento de Vossa Excelência que esta Casa de representação popular esteve reunida em Sessão Plenária Ordinária na data de 23 de junho/97, oportunidade em que tramitou na pauta da Ordem do Dia os expedientes, abaixo relacionados e anexados a presente, para os devidos fins.

- PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 041/97

Autoriza o Poder Executivo a celebrar termo aditivo referente ao convênio de cooperação financeira mantido com a Fundação Banco do Brasil.

- PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 042/97

Autoriza o Poder Executivo a celebrar, com a Secretaria de Estado da Justiça, do Trabalho e da Cidadania, através da Superintendência dos serviços penitenciários, protocolo de ação conjunta visando a utilização de mão-de-obra prisional do Presídio Municipal de Erechim em serviços gerais da Prefeitura.

Esta Presidência informa que os referidos expedientes foram APROVADOS pelo Plenário.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar votos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente

Ver. **SILVERIO FORTUNATO**
Presidente da Câmara de Vereadores

Exmo. Sr.
LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
DD. Prefeito Municipal
Nesta

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

LEI No. 2.923, DE 24 DE JUNHO DE 1997.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA MANTIDO COM A FUNDAÇÃO BANCO DO BRASIL.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o. - Fica o Poder Executivo autorizado a retificar, através de Termo Aditivo, o prazo de execução do Convênio de Cooperação Financeira firmado entre o Município de Erechim e a Fundação Banco do Brasil, em 17.06.96.

Parágrafo Primeiro - O referido Termo Aditivo, em anexo, é parte integrante desta Lei.

Art. 2o. - As despesas de reciprocidade das obrigações contraídas serão atendidas através de Dotações Orçamentárias já previstas na Lei de Meios, no órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL.

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM-RS, 24 DE JUNHO DE 1997.

Hchmidt

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

DOUGLAS LUIS SANTIN
Séc. Mun. de Administração